



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 3246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- **Decreto Nº 154 De 30 De Junho De 2021** - Dispõe sobre Exoneração do cargo de Assessor Especial, na forma que indica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 056 De 30 De Junho De 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.
- **Portaria Nº 057 De 30 De Junho De 2021** - Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Renato Brandão de Oliveira. / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua José Gomes de Araújo, s/n - Centro - Andorinha - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CA1UCU21GYOQWQAV8BWZKQ

## Decretos



### **DECRETO Nº 154** **De 30 de Junho de 2021**

“Dispõe sobre Exoneração do cargo de **Assessor Especial**, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 500 de 19 de Novembro de 2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **CLEOTON EVANGELISTA DA SILVA**, do cargo de **Assessor Especial**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 30 de Junho de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**Portarias**



**PORTARIA Nº 056**

**De 30 de Junho de 2021**

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria a servidora Luciene de Souza Wanderley, titular do cargo efetivo de “Professor”, matrícula nº 2256, empossada em 16 de Março de 1998 e,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA020.2021 e,

**CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Professor”, pela aposentadoria da senhora **LUCIENE DE SOUZA WANDERLEY**, servidora pública municipal, matrícula nº 2256, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 30 de Junho de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231



**PORTARIA Nº 057**  
**De 30 de Junho de 2021**

“Declara vacância do cargo em razão de concessão aposentadoria pelo INSS de servidor efetivo”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANDORINHA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o conhecimento acerca da concessão de aposentadoria a servidora Luciene de Souza Wanderley, titular do cargo efetivo de “Professor”, matrícula nº 2491, empossada em 01 de Março de 2006 e,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA020.2021 e,

**CONSIDERANDO**, o que determina o estatuto dos servidores do município,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo estatutário de “Professor”, pela aposentadoria da senhora **LUCIENE DE SOUZA WANDERLEY**, servidora pública municipal, matrícula nº 2491, com base na Lei Complementar nº 001/91 de 15 de novembro de 1991, em seu Cap. XIII, Art.90º, inciso VII.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Andorinha, em 30 de Junho de 2021.

**Renato Brandão de Oliveira**  
Prefeito Municipal

E-mail: pmandorinha@yahoo.com.br / Tel.:(74) 3529-1060/1024/1231